



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ANEXO XVI

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

1. INTRODUÇÃO

Os critérios para pontuação e julgamento proposta técnica, será realizada através da escolha das técnicas mais vantajosas para a prestação dos serviços de transporte coletivo no município de Varginha.

A partir da celebração do CONTRATO, serão atribuições da CONCESSIONÁRIA a organização operacional e a programação dos SERVIÇOS no âmbito dos serviços licitados. A CONCESSIONÁRIA, nos termos da minuta de CONTRATO (Anexo III do Edital), terá a obrigação de implantar e operar a nova programação de linhas, itinerários e quadro de horários, previstos no Anexo I – Termo de Referência e subitem 2.3, letra c) do edital, Anexo II - Diretrizes para o sistema de automação do processo de controle da oferta e demanda (bilhetagem eletrônica), sistema de monitoramento da frota, centro de controle operacional e wireless fidelity e Anexo XII – Plano de Exploração, previamente analisados e aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN, a partir do quinto mês do início de sua operação.

Através da pontuação da Proposta Técnica (PT) final, se obterá a **Nota Técnica**.

1.1 Da Documentação Considerada

Na avaliação dos fatores acima descritos, considerar-se-á os seguintes documentos apresentados na Proposta Técnica, os quais deverão estar compatíveis com as instruções de apresentação e com os respectivos anexos a este edital.

- I. Da proposta em Frota (Tempo e acessibilidade)
- II. Da proposta de novas Tecnologias.
- III. Atestado(s) de experiência em transporte (empresa e/ou responsável técnico);
- IV. Atestado(s) de experiência (empresa e/ou responsável técnico em quantidade de veículos).
- V. Atestado(s) de experiência da empresa em veículos adaptados.
- VI. Estrutura e Organização Operacional e Espacial (Metodologia de Execução).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO POR ITEM - RESUMO

1. ESTRUTURA OPERACIONAL - MÁXIMO DE 300 (TREZENTOS) PONTOS

1.1 - PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA FROTA – MÁXIMO 50 (CINQUENTA)

PONTOS:

Item	Prazo de disponibilização	Pontos
1.1 Prazo de disponibilização da Frota, contado a partir da publicação no "Diário Oficial do Estado" da homologação da licitação. (1)	Até 30 dias	50
	de 31 a 60 dias	25
	de 61 a 90 dias	12,5
	de 91 a 120 dias	06
	Acima de 121 dias	00
Obs. (1): Termo de Declaração de Disponibilização da Frota - nos termos do Anexo V.a e Anexo I – Projeto Básico.		

1.2 - PERCENTUAL DE FROTA COM ACESSIBILIDADE – MÁXIMO 50

(CINQUENTA) PONTOS:

Item	Percentual de Veículos adaptados	Pontos
1.2 Avaliação da oferta de veículos com acessibilidade a deficientes. (2)	100% da frota	50
	De 80% a 99% da frota	25
	De 50% a 79% da frota	12,5
	< 50% da frota	0
(2) Termo de Declaração e/ou comprovação de revenda autorizada. Será considerada a porcentagem de veículos com soluções de acessibilidade a pessoas com deficiência de locomoção apresentadas pela proponente para ser implantado no início da operação dos serviços, nos termos da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

1.3 – DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS – ANEXO II:

1.3.1 – DO CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA (BILHETAGEM)

Item	1.3.1 – DO CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA (BILHETAGEM)	
1.3.1	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
(3) Termo de Compromisso de adoção ou manutenção de sistema de bilhetagem eletrônica, Anexo V.d. e Anexo II.		

Item	1.3.2 – DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (GPS)	
1.3.2	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
(4) Termo de Compromisso de adoção ou manutenção de sistema de bilhetagem eletrônica, Anexo V.h. e Anexo II.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

Item	1.3.3 – DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)	
1.3.3	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
1.3.3 (5) Termo de Compromisso de adoção ou manutenção do centro de controle operacional (CCO), Anexo V.i. e Anexo II.		

Item	1.3.4 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EMBARCADA (WI-FI)	
1.3.4	Até 90 dias	50
	de 91 a 120 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
1.3.4 (6) Termo de Compromisso de disponibilização da tecnologia embarcada (WI-FI), Anexo V.j. e Anexo II.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - MÁXIMO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PONTOS

2.1 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:

Item	Tempo de Experiência	Pontos
2.1 Experiência da empresa, operação de Linhas Urbanas e/ou suburbanas. (Transporte Coletivo Urbano)	experiência \geq 10 anos	100
	10 < experiência < 08 anos	50
	08 < experiência \leq 06 anos	25
	06 < experiência \leq 04 anos	12,5
	experiência < 04 anos	6

(7) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.8 do Ato Convocatório.

Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.1 - EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:

Item	Tempo de Experiência	Pontos
2.1 Experiência do Responsável Técnico, operação de Linhas Urbanas e/ou suburbanas. (Transporte Coletivo Urbano)	experiência \geq 10 anos	50
	10 < experiência < 08 anos	25
	08 < experiência \leq 06 anos	12,5
	06 < experiência \leq 04 anos	06
	experiência < 04 anos	03
<p>(8) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.9. do Ato Convocatório, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA) nos termos no Art. 30, IV §1º da Lei 8.666/93.</p> <p>Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.1 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS OU FRETAMENTO:

Item	Tempo de Experiência	Pontos
2.1 Experiência da empresa, operação de Linhas Rodoviárias. (9)	experiência \geq 10 anos	50
	10 < experiência < 08 anos	25
	08 < experiência \leq 06 anos	12,5
	06 < experiência \leq 04 anos	06
	experiência < 04 anos	03

(9) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.8. do Ato Convocatório.

Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.1 - EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS:

Item	Tempo de Experiência	Pontos
2.1a Experiência do Responsável Técnico, operação de Linhas Rodoviárias. (10)	experiência \geq 10 anos	25
	10 < experiência < 08 anos	12,5
	08 < experiência \leq 06 anos	06
	06 < experiência \leq 04 anos	03
	experiência < 04 anos	01
<p>(10) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.9. do Ato Convocatório, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA) nos termos no Art. 30, IV §1º da Lei 8.666/93.</p> <p>Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:

Item	Quantidade de Veículos	Pontos
2.2 Experiência da empresa – Quantidade de Veículos - Linhas Urbanas e ou suburbanas. (11)	> 50 veículos	100
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	50
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	25
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	12,5
	≤ 10 Veículos	06
<p>(11) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.8. do Ato Convocatório</p> <p>Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.2 - EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:

Item	Quantidade de Veículos	Pontos
2.2.a Experiência do Responsável Técnico – Quantidade de Veículos - Linhas Urbanas e ou suburbanas. (12)	> 50 veículos	50
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	25
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	12,5
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	06
	≤ 10 Veículos	03

(12) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.8. do Ato Convocatório, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA e/ou CRA) nos termos no Art. 30, IV §1º da Lei 8.666/93.

Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.2 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS:

Item	Quantidade de Veículos	Pontos
2.2 Experiência da empresa – Quantidade de Veículos - Linhas Rodoviárias. (13)	> 50 veículos	50
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	25
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	12,5
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	06
	≤ 10 Veículos	03
<p>(13) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.8. do Ato Convocatório</p> <p>Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo.</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.2 - EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS:

Item	Quantidade de Veículos	Pontos
2.2.a Experiência do Responsável Técnico – Quantidade de Veículos - Linhas Rodoviárias. (14)	> 50 veículos	25
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	12,5
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	06
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	03
	≤ 10 Veículos	1,5

(14) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado, nos termos do item 5.5.1.9. do Ato Convocatório, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA e/ou CRA) nos termos no Art. 30, IV §1º da Lei 8.666/93.

Na apresentação de mais de um atestado, o cálculo da pontuação será considerado o de maior tempo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

2.3 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE VEÍCULOS ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS:

Item	Tempo de Experiência	Pontos
2.3 Experiência da empresa na operação de veículos adequados para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida em Transporte Urbano (15)	Experiência > 10 anos	50
	10 anos ≥ Experiência > 06 anos	25
	06 anos ≥ Experiência > 02 anos	12,5
	2 anos ≥ Experiência	06
(15) Atestado(s) ou certidão(ões) emitida(s) por entidade de direito público ou privado.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

3. ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO - MÁXIMO DE 400 (QUATROCENTOS) PONTOS

A Licitante deverá demonstrar a utilização precisa dos dados da pesquisa Origem/Destino (O/D), dos dados operacionais, para carregar a rede proposta, disponibilizados nos Anexos I do Edital, comprovada através das projeções de demanda para cada linha da rede proposta pertencente ao lote pretendido. Para tal finalidade, deverão ser carregadas, na rede proposta, todas as matrizes de origem e destino apresentadas no Anexo I, e calculadas as demandas, por faixa horária, para cada uma das linhas pertencentes ao lote pretendido. É obrigatória a apresentação do caminhamento a ser executado na rede para cada par de origem e destino, diferente de zero, apresentado nas matrizes O/D, bem como a codificação adotada para a rede;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

No CD que compõe o Edital e seus anexos, estão disponibilizadas as bases digitais do Sistema Viário e das zonas de tráfego (pesquisa OD), em formato **SHAPEFILE**.

a) Organização Operacional e Programação

A organização operacional e a programação de um serviço de transporte coletivo são atividades que requerem conhecimentos técnicos específicos e que, a partir da celebração do Contrato, serão atribuições da Concessionária, observada as condições contratuais. O presente item conterà, obrigatoriamente:

- proposição de nova rede de linhas e itinerários;
- descrição da alocação da demanda de usuários na rede de linhas propostas para o lote de interesse do Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

b) Cálculo do Tempo de Viagem

A Licitante deverá informar o critério adotado para o cálculo dos tempos de viagem de cada linha, bem como seus respectivos valores.

c) Alocação da Demanda

O ponto de partida para o dimensionamento de um serviço de transporte coletivo é a distribuição da demanda pelo conjunto de linhas, a partir de informações relativas aos desejos de viagens dos usuários e seus respectivos volumes. O presente subitem destina-se a avaliar essa capacidade técnica do Licitante.

Para aferição da proposta apresentada, a Licitante deverá, obrigatoriamente, preencher e apresentar os detalhados quadros a seguir, em formato compatível com o programa *MS Excel*.

O primeiro quadro diz respeito ao itinerário das linhas, que deverão ser descritos através identificadores (numeração atribuída) dos LINKS que passam, de forma a permitir a identificação do sentido de deslocamento da linha. Não será admitida que a descrição do itinerário da linha seja realizada apenas por meio do sequenciamento das zonas pelas quais o itinerário se dá. A sequência de LINKS de uma linha deverá ser preenchida dentro de uma única célula com separação por vírgula.

Linha	Sentido	Links



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

Para demonstração do domínio da técnica de alocação da demanda, a Licitante fica obrigada a apresentar, para cada linha, a respectiva demanda discriminada segundo os pares de origem e destino da matriz que a compõe.

Volume de Passageiros por linha			
Linha	Origem	Destino	Volume de Passageiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

d) Demanda Alocada Total das Linhas no Dia Útil

Para cada linha será avaliada a demanda total alocada para o dia útil considerando-se ajustada aquela que variar em até 5%, para mais ou para menos, do correto valor do volume de passageiros a ser transportado. Deverão ser apresentados, conforme modelo da tabela abaixo, apenas os valores para o lote que a Licitante está oferecendo proposta.

Demanda Alocada Total			
Linha		Classificação	Demanda dia Útil
Nº	Nome		
TOTAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

A pontuação para este item dar-se-á pelos critérios contidos na tabela seguinte, sendo o valor máximo igual a **100 pontos**.

3.1 Item de pontuação: Demanda Alocada Total (DA)

Nível de Ajuste	Pontuação
Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
Menor ou igual a 80%	00

e) Demanda por período

Também será avaliada, para cada linha do lote de interesse da Licitante, a demanda total para o sábado e para o domingo (na mesma proporção do nº total de viagens atualmente observada - aplicada sobre a demanda) e a demanda do dia útil dividida por período típico – definido nos Anexos I e XIII deste edital. Deverá ser apresentada a metodologia de cálculo utilizada, bem seus respectivos valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

3.2 Item de pontuação: Demanda Calculada por Período (DC)

Nível de Ajuste	Pontuação
Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
Menor ou igual a 80%	00

f) Dimensionamento da Oferta de Viagens

A Licitante deverá dimensionar a oferta de viagens para cada período do dia útil e para os sábados e domingos conforme os parâmetros de dimensionamento definidos nos Anexos I e XIII deste edital (Programa de Exploração). Deverá ser apresentada uma tabela conforme o modelo abaixo contendo o número de viagens por tipo de período, para cada linha pertencente ao lote de interesse da Licitante.

Dimensionamento da Ofertas de Viagens							
Linha	Nome	Classificação	Numero de Viagens por Período				
			Pico Manhã	Pico Almoço	Pico Tarde	Sábado	Domingo
TOTAL							

Este item será pontuado conforme mostrado na tabela abaixo, sendo o valor máximo igual a 100 pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

3.3 Item de pontuação: Dimensionamento da Oferta de Viagens (DO)

Nível de Ajuste	Pontuação
Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
Menor ou igual a 80%	00

g) Dimensionamento da Frota

A Licitante deverá dimensionar e informar a frota operacional de cada linha para o dia útil e preencher a tabela modelo abaixo com os valores encontrados.

Dimensionamento da Frota			
Linha	Nome	Classificação	Frota Operacional dia Útil
TOTAL			

A pontuação deste item se dará conforme mostrado na tabela seguinte, sendo o valor máximo igual a 100 pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

3.4 Item de pontuação: Dimensionamento da Frota (DF)

Nível de Ajuste	Pontuação
Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
Menor ou igual a 80%	00

NOTA TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E REESTRUTURAÇÃO ESPACIAL - (DA + DC + DO + DF) = (MÁXIMO DE 400 (QUATROCENTOS) PONTOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

QUADRO RESUMO – PONTUAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	ESTRUTURA OPERACIONAL	
1.1	PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA FROTA	
	Até 30 dias	50
	de 31 a 60 dias	25
	de 61 a 90 dias	12,5
	de 91 a 120 dias	06
	Acima de 120 dias	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.1		50
1.2	PERCENTUAL DE FROTA COM ACESSIBILIDADE	
	100% da frota	50
	De 80% a 99% da frota	25
	De 50% a 88% da frota	12,5
	< 50% da frota	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.2		50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1.3	DAS NOVAS TECNOLOGIAS	
	DO CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA (BILHETAGEM)	
1.3.1	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.3.1		50
Item	DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA (GPS)	
1.3.2	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.3.2		50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1.3	DAS NOVAS TECNOLOGIAS	
Item	DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)	
1.3.3	Até 60 dias	50
	de 61 a 90 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.3.3		50
Item	DA DISPONIBILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EMBARCADA (WI-FI)	
1.3.4	Até 90 dias	50
	de 91 a 120 dias	25
	de 91 a 120 dias	12,5
	de 121 a 210 dias	06
	Acima de 210 dias	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 1.3.4		50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS	
2.1	experiência ≥ 10 anos	100
	10 < experiência < 08 anos	50
	08 < experiência ≤ 06 anos	25
	06 < experiência ≤ 04 anos	12,5
	experiência < 04 anos	6
	EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS	
2.1	experiência ≥ 10 anos	50
	10 < experiência < 08 anos	25
	08 < experiência ≤ 06 anos	12,5
	06 < experiência ≤ 04 anos	06
	experiência < 04 anos	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
2.1	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS:	
	experiência \geq 10 anos	50
	10 < experiência < 08 anos	25
	08 < experiência \leq 06 anos	12,5
	06 < experiência \leq 04 anos	06
	experiência < 04 anos	03
2.1	EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM TEMPO DE SERVIÇO DE LINHAS RODOVIÁRIAS:	
	experiência \geq 10 anos	25
	10 < experiência < 08 anos	12,5
	08 < experiência \leq 06 anos	06
	06 < experiência \leq 04 anos	03
	experiência < 04 anos	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 2.1		100

Obs.: Somente será considerado um único atestado – o de maior pontuação no Item 2.1 – DA EMPRESA E DO RT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
2.2	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:	Pontos
	> 50 veículos	100
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	50
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	25
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	12,5
	≤ 10 Veículos	06
2.2	EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DO SERVIÇO REGULAR DE PASSAGEIROS:	Pontos
	> 50 veículos	50
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	25
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	12,5
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	06
	≤ 10 Veículos	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
2.2	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS DE LINHAS RODOVIÁRIAS	Pontos
	> 50 veículos	50
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	25
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	12,5
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	06
	≤ 10 Veículos	03
2.2	EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE VEÍCULOS LINHAS RODOVIÁRIAS:	Pontos
	> 50 veículos	25
	50 ≥ Veículos > 30 Veículos	12,5
	30 ≥ Veículos > 20 Veículos	06
	20 ≥ Veículos > 10 Veículos	03
	≤ 10 Veículos	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 2.2		100

Obs.: Somente será considerado um único atestado – o de maior pontuação no Item 2.2 – DA EMPRESA E DO RT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
2.3	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM TEMPO DE VEÍCULOS ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS:	Pontos
	Experiência > 10 anos	50
	10 anos ≥ Experiência > 06 anos	25
	06 anos ≥ Experiência > 02 anos	12,5
	2 anos ≥ Experiência	06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
3. ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO - MÁXIMO DE 400 (QUATROCENTOS) PONTOS		
	Item de pontuação: Demanda Alocada Total (DA)	Pontuação
3.1	Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
	Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
	Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
	Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
	Menor ou igual a 80%	00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 3.1	
	Item de pontuação: Demanda Calculada por Período (DC)	Pontuação
3.2	Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
	Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
	Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
	Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
	Menor ou igual a 80%	00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 3.2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PTS MAX
3.3	Item de pontuação: Dimensionamento da Oferta de Viagens (DO)	Pontuação
	Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
	Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
	Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
	Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
	Menor ou igual a 80%	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 3.3		100
3.4	Item de pontuação: Dimensionamento da Frota (DF)	Pontuação
	Menor ou igual a 100% e maior que 95%	100
	Menor ou igual a 95% e maior que 90%	50
	Menor ou igual a 90% e maior que 85%	25
	Menor ou igual a 85% e maior que 80%	15
	Menor ou igual a 80%	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA SUBITEM 3.4		100
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA		1.050

Obs. **Classificação dos Proponentes:** Calculado a Proposta Técnica (PT) de cada licitante serão desclassificados aquelas que não atingirem **PT maior ou igual a 700 pontos.**